



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

REGIMENTO INTERNO

Associado do Círculo Militar de Belo Horizonte, entregamos a você o Regimento Interno do Círculo Militar de Belo Horizonte. Tal documento simboliza a integração das normas impostas por direito da Presidência e Diretoria, para todas áreas do Clube. O Regimento vem trazer clareza, organização, diretriz entre as diretorias, os conselhos, os setores e as atividades. Nós nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas e receber sugestões para a melhoria contínua deste Regimento Interno.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Este regimento cumpre o Art. 28 Inciso III do Estatuto Social, e tem por objetivo estabelecer normas para regulamentar as atividades funcionais não estabelecidas no Estatuto. O cumprimento das normas regimentais, estatutárias e regulamentares é obrigatório para os associados, dependentes, convidados, diretores, conselheiros e departamentos, sem privilégio ou distinção.

Cabe a responsabilidade pela aplicação das normas regimentais, estatutárias e regulamentares, aos membros da Diretoria, conforme Artigo 29 Inciso II do Estatuto Social do Clube.

Os membros da Diretoria ou dos Conselhos Consultivo e Fiscal, e na falta deles, todos os associados obrigam-se a fazer cumprir este regimento, advertindo verbalmente o infrator e, de imediato, levar ao conhecimento do Gerente em serviço, encontrado na Recepção ou Gerência do Clube, detalhando o fato e citando nominalmente os envolvidos, acrescido das testemunhas que o presenciaram.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO

1 – O horário de funcionamento do Clube e suas dependências constam no anexo A.

O horário de funcionamento dos bares, lanchonetes e restaurantes deverão coincidir com o horário de funcionamento do Clube, sendo que seu fechamento deverá ocorrer 30 minutos antes do encerramento do Clube, podendo ser alterado somente com acordo e autorização prévia da Diretoria Executiva do Clube.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS EM GERAL

DOS SÓCIOS

1 – O Associado Especial e Militar somente serão efetivados quando realizarem, na Secretaria do Clube, o preenchimento do formulário de cadastro com todos os dados do sócio-titular e seus dependentes, juntamente com toda documentação necessária, quitando todas as obrigações pecuniárias e sendo indicado por um associado ativo.

2 – Sócios Atletas somente poderão ser admitidos quando:

- a) O ingresso for individual.
- b) Indicado pelo técnico da modalidade interessada.
- c) Preenchendo o formulário de cadastro na Secretaria, juntamente com toda documentação necessária, quitando todas as obrigações pecuniárias, constadas no anexo B.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

- d) Com o parecer favorável da Diretoria Executiva.
- e) Possua uma credencial, emitida pela Secretaria, que o permita utilizar as dependências do Clube durante o mesmo período em que estiver participando ativamente da atividade esportiva e estando devidamente matriculado.

3 – Associado Permissionário somente será admitido quando o interessado estiver conveniado à instituição em que o Clube tenha convênio aprovado pela Diretoria e em vigor. Associados admitidos nessa categoria não possui direito a voto nas Assembleias Gerais.

4 – Cabe a Diretoria a definição da data de vencimento das mensalidades e contribuições mensais.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS E OCUPANTES PRESENTES

1 – Além dos deveres previstos no Capítulo VI do Estatuto Social, o sócio deverá ainda, observar o seguinte:

- a) Dever de todo associado do Círculo Militar de Belo Horizonte cumprir todas as normas contidas não somente nesse Regimento Interno, como também o Estatuto.
- b) Estar devidamente cadastrado na secretaria com a biometria/reconhecimento facial para acessar portarias ao ingressar no Clube, sendo este o único meio de acesso.
- c) Entrar na piscina somente com trajes apropriados de banho (biquíni, maiô e sunga), e crianças de colo somente poderão entrar com fraldas adequadas para banho.
- d) Proibido entrar com animais no recinto do Clube.
- e) Proibido ligar qualquer aparelho e/ou equipamento na área do parque aquático, sauna e banheiros.
- f) Proibido deixar copos de vidro na beira da piscina.
- g) Proibido deixar crianças sozinhas em qualquer área no Clube.
- h) Proibido a entrada de menores de 14 anos nas dependências da sauna, mesmo que acompanhados de pais e/ou responsáveis.
- i) Proibido fumar no interior da sauna.
- j) Zelar por seus pertences dentro das dependências do Clube. O Círculo Militar de Belo Horizonte não se responsabiliza quanto aos pertences dos frequentadores deixados no Clube. É guardado no achados e perdidos somente o que é encontrado no final do dia no fechamento do Clube.
- k) Crianças de até 12 anos que dependerem de acompanhamento de um responsável, deverão utilizar o banheiro família em qualquer caso necessário.

DOS CONVITES

O Clube é para lazer e prática de esportes dos sócios e de seus dependentes, sendo o convite uma concessão extra para atender às situações especiais dos associados. Qualquer pessoa que não seja sócio do Círculo Militar de Belo Horizonte, terá que adquirir convite



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

por meio de sócio, podendo ser retirado somente pela Portaria A, situada na Avenida Raja Gabaglia, 350 – Gutierrez – Belo Horizonte/MG.

1 - Somente o sócio-titular e os dependentes acima de 16 anos, adimplentes com o Clube, poderão comprar convites. Os valores dos convites estão no anexo B.

2 - Os convites comprados e não utilizados poderão ser revalidados somente para o dia dentro do mês referente à retirada.

3 - A retirada do convite cortesia é feita somente pelo sócio-titular nominal da cota com a apresentação da carteira de identidade, estando adimplente com o Clube e presencialmente na Secretaria em seu horário de funcionamento, constado no anexo A.

4 – Convites para crianças de até 7 (sete) anos são gratuitos.

5 - Cada titular tem o direito a 8 (oito) convites cortesia por ano, este não sendo acumulativo para o ano posterior, e podendo ser retirado apenas 2(dois) por dia/vez.

6 – Membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, terão o direito as mesmas condições de convites impostas acima.

7 - O sócio será totalmente responsável pelas condutas de seus convidados como também pelos danos causados pelos mesmos quando for o caso, ficando, inclusive, sujeito às penalidades administrativas cabíveis, em caso de transgressão das normas do Estatuto Social e deste Regimento Interno;

8 - Os convites poderão ser comprados por meio de dinheiro em espécie, cartão de débito ou crédito e transferência bancária.

9 - Babás e acompanhantes somente terão acesso ao Clube acompanhadas da criança ou da pessoa necessitada, onde não será necessário a retirada de convites. Somente poderão usufruir das dependências com a aquisição de um convite pelo titular.

INADIMPLÊNCIA

1 – A soma de 2 (duas) mensalidades vencidas resulta no impedimento de acesso ao Clube.

2 - A exclusão do associado e seus dependentes do Quadro Social se dá devido ao acúmulo de mensalidades em aberto, encerrando assim todo o vínculo com o Clube.

- a) Categorias Especial - 6 (seis) mensalidades vencidas: Perca de todos os direitos sobre a cota, para frequência, suspensão ou transferência de título. Direito a retorno adquirindo uma nova cota.
- b) Militar - 6 (seis) mensalidades vencidas: Perca de todo o direito de frequentar e usufruir das dependências do Clube.
- c) Contribuinte: 6 (seis) mensalidades vencidas: Perca de todo o direito de frequentar e usufruir das dependências do Clube. Direito a retorno adquirindo uma nova cota na categoria Especial.
- d) Categorias Permissionário e Atleta - 3 (três) mensalidades vencidas: Perca de todo o direito de frequentar e usufruir das dependências do Clube. Sem direito a retorno sob nenhuma hipótese.

CAPÍTULO IV – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DO PESSOAL

1 – Os empregados necessários à realização das finalidades do Círculo Militar de Belo Horizonte terão suas atividades regidas pelo Plano de Cargos, constados no anexo D.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA

- 1 – Cumprir e manter o Capítulo V, Capítulo VI e Capítulo VII, do Estatuto Social, e todos os serviços que lhe forem atribuídos.
- 2 – A secretaria funcionará dentro do horário constado no anexo A.
- 3 – Todas as alterações de dias ou de horários de funcionamento da Secretaria serão informadas aos sócios por meios de avisos afixados, com antecedência, no quadro de avisos dispostos nas dependências do Clube e através de e-mails sociais aos que possuem cadastrados.
- 4 – Por questão de caráter sigiloso, nenhum documento poderá ser retirado, emprestado ou copiado, senão por pedido do sócio-titular ou por autorização judicial, bem como fornecer informações a terceiros. Todos os dados pessoais fornecidos para o Clube não é repassado, divulgado a terceiros, e está amparado pelo sigilo de dados.
- 5 – O recebimento de condomínio, cota e taxa de transferência somente poderá ser aceito mediante as formas de pagamento constadas no anexo B.

ESTACIONAMENTO

- 1 – O estacionamento do Clube poderá ser utilizado apenas por quem exista vínculo direto ou indireto com o Clube, mediante as seguintes condições:
 - a) Cadastramento na Secretaria, preenchendo, assinando e concordando com o Termo de Responsabilidade apresentado.
 - b) Entregar o controle a ser codificado para acesso, sendo a aquisição do controle é de total responsabilidade do interessado.
 - c) Pagamento da taxa mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para carro, e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para moto, referente a cada controle codificado.
- 2 – O pagamento mensal refere-se ao direito de uso *enquanto houver vagas* disponíveis no momento da entrada, e por cada controle codificado. O espaço é sujeito à lotação, e caso ocorra superlotação o Clube não se responsabiliza pela disponibilização de novas vagas.
- 3 – Em casos de uma mesma pessoa possuir mais de um veículo e estar aderindo a apenas uma codificação/mensalidade única, é proibido de estacionar de maneira simultânea. O descumprimento deste item é cabível a aplicação de multa no valor da taxa mensal referente ao veículo estacionado.
- 3 – O Clube codifica controles acima no número de vagas existentes no estacionamento, por isso a ocupação se deve por ordem de chegada.
- 4 – É proibido de repassar, emprestar ou ceder o controle codificado à terceiros.
- 5 – Uma vez ao aderir a codificação do controle o pagamento será obrigatório mensalmente, a cobrança será gerada e devida, mesmo que não haja utilização do estacionamento em determinado mês.

O cancelamento somente se dará mediante a manifestação do usuário na Secretaria, e aplicado no mês posterior da solicitação.
- 6 – Somente serão autorizados a estacionar os veículos que possuírem exposto no para-brisa a devida placa de autorização do Círculo Militar de Belo Horizonte fornecida pelo Clube.
- 7 – A velocidade máxima permitida no estacionamento é de 20 km/h.
- 8 – Em casos de alteração de dados dos veículos é necessário informar na Secretaria a fins



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

de atualização de cadastro.

9 - O Clube não se responsabiliza:

- a) por colisão dentro do estacionamento;
- b) pela queda de frutos e/ou galhos das árvores sobre os veículos;
- c) por furto ou atos danosos praticados por outrem aos veículos estacionados dentro do estacionamento;

10 - Os veículos dos associados somente poderão permanecer no estacionamento durante o horário de funcionamento do Clube.

11 - As disposições das condições para uso do estacionamento poderão ser atualizadas a qualquer tempo. Em caso de divergência entre a versão assinada e eventual versão atualizada, prevalecerá a versão mais recente vigente.

LOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1 - A cessão ou locação das dependências do Clube dependerá da disponibilidade do local desejado, que deverá ser consultado diretamente na Secretaria do Clube, e do contrato firmado entre ambas as partes.

2 - O acerto de qualquer reserva do Clube deverá ser feita inicialmente pelo sinal de 20% (vinte por cento) do valor do espaço reservado. Os valores dos espaços a serem alugados estão no anexo B.

4 - O Círculo Militar de Belo Horizonte não se obriga a devolver a importância recebida pela locação, se a festividade não se realizar por motivos alheios a sua vontade ou que contrariem qualquer determinação constada no Estatuto Social e/ou que contrariem qualquer cláusula firmado em contrato entre o Círculo Militar de Belo Horizonte e o locador.

5 - Quando qualquer dependência do Clube estiver locada, somente terão ingresso a ela os locatários e seus convidados.

CESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS

O Clube ocupa suas dependências durante a semana com atividades terceirizadas que lhe for viável, mediante a autorização e parecer do Presidente e Diretoria.

1 - De terça à sexta-feira a piscina principal é dividida entre os sócios e com as atividades de Natação e Hidroginástica.

De terça a sexta-feira, é destinado às aulas de Natação 3 (três) raias, e para as aulas de Hidroginástica é destinado 2 (duas) raias.

Aos fins de semana e feriado a piscina é mantida contendo 3 (três) raias de 07:00h às 10:00h.

2 - A ocupação das quadras do Clube está constada no ANEXO C.

3 - Todo aluno e professor deverão ser submetidos às normas impostas pelo Clube, sendo: PROFESSOR:

- a) Administrar a prática esportiva que for responsável em seus aspectos técnico, administrativo e operacional respondendo perante o CEDENTE, por seu pleno integral e correto funcionamento.
- b) Realizar a matrícula dos frequentadores, responsabilizando-se pelo seu cadastramento e efetuando o controle globalizado dos alunos da atividade.
- c) Garantir que os alunos estejam com o cadastro facial realizado na secretaria.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

- d) Danos físicos e materiais ocasionados aos alunos serão de responsabilidade do responsável da atividade.
- e) Providenciar as ações necessárias caso ocorra danos pessoais, tais como acidentes, imobilizar a vítima, prestar os primeiros socorros introdutórios se necessário, entrar em contato com os responsáveis da vítima, chamar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e etc.
- f) Responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos necessários à prática esportiva que estiver sendo ministrada.
- g) Responsabilizar-se pela ordem, disciplina dos frequentadores bem como pelo cumprimento rigoroso dos dias e horários definidos para a prática esportiva.
- h) Providenciar o imediato afastamento do frequentador, não sócio, que por seu comportamento ou atitudes incompatíveis, possa vir a comprometer o bom nome do Clube.
- i) Estabelecer os valores das mensalidades a serem cobradas dos frequentadores de da atividade em suas diversas modalidades, mediante entendimento com o Clube, devendo a mensalidade dos sócios ser inferior a dos não sócios, com uma diferença mínima de 20% (vinte por cento).
- j) Receber a matrícula e mensalidade dos alunos;
- k) Impedir que o frequentador em débito com a mensalidade participe das aulas de Basquete ministradas.
- l) Impedir que o frequentador não sócio permaneça nas dependências do Clube após o término das atividades.
- m) Responsabilizar-se para todos os efeitos legais, por todas as obrigações decorrentes do emprego de seus representantes ou terceiros, perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como por todas as pessoas que vier a contratar para o cumprimento do objeto do presente contrato, especialmente com relação aos salários, contribuições sociais e obrigações fiscais, perante aos órgãos competentes.

CAPÍTULO V – SINDICÂNCIA

1 – As sindicâncias constituem-se em atos legais através dos quais são levados a efeito trabalhos de averiguação para formação de provas, ou elucidação de um fato. As sindicâncias, de caráter disciplinar, são processadas de acordo com determinações das autoridades competentes.

2 – Quando ocorrer transgressão ao Estatuto Social, o sócio ou dependente responderá por seus atos ou missões através de Sindicância instaurada para apuração dos fatos.

A sindicância poderá ser procedida apenas pelo Sindicante nomeado ou por uma Comissão Constituída na forma estabelecida neste Regulamento.

- a) Aplicação das penas previstas no Artigo 85 do Estatuto Social dependerá dos resultados da sindicância especialmente instaurada.

3 – O sócio ou dependente punido poderá solicitar reconsideração do ato, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

4 – Competem as Comissões de Sindicância ou Sindicante:

- a) Proceder com o máximo sigilo e exaustão as investigações.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

- b) Convocar para os atos processuais que devem ser realizados os sindicados ou testemunhas.
- c) Apresentar seu parecer e conclusões em relatório final.
- d) Ao relator compete zelar para que não sejam devassados os autos da Sindicância e outros documentos, não permitindo que sejam dadas informações de qualquer natureza sem expressa autorização do Presidente da Comissão, bem como providenciar a assinatura do Relatório por todos os seus membros, sendo as folhas dos autos numeradas e rubricadas pelo Presidente.

5 – Ficam os sócios ou seus dependentes obrigados a atender a convocação de qualquer órgão estatutário, Comissão ou Sindicante, para depois sobre fatos que devam ser apurados, sob pena das sanções disciplinares, caso se neguem.

6 – No dia do julgamento, em qualquer órgão estatutário, poderá o sindicato ou interessado, desde que convidado, comparecer a reunião, onde, se lhe for dada a palavra, sustentar seus pontos de vista, sugestões ou defesa, o qual poderá ser proferido por advogado.

7 – Os recursos (pedidos de reconsideração) poderão ser feitos à Diretoria Executiva.

8 – A aplicação da pena disciplinar não exime a responsabilidade do sócio, seus dependentes ou convidados, quanto a prejuízos causados ao patrimônio do Círculo Militar de Belo Horizonte e particulares, devidamente apurados, os quais deverão ser indenizados.

- a) Se necessário, para fundamentação de sua defesa, o sindicato poderá requerer copias reprográficas de peças do processo de Sindicância, ficando a critério do Presidente do Círculo Militar de Belo Horizonte deferir ou não tal pretensão.

9 – Os autos e solução final das Sindicâncias determinadas para fins disciplinares serão arquivadas na Diretoria Jurídica.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

LISTA DE ANEXOS

- A) HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
- B) TABELA DE PREÇOS
- C) ESCOLINHAS
- D) PLANO DE CARGOS

ANEXO A

- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

CLUBE:

Segunda-feira: Clube fechado para limpeza
Terça-feira à quinta-feira: 07:00hrs às 21:00hrs
Sexta-feira: 07:00hrs às 20:00hrs
Sábado, domingo e feriado: 07:00hrs às 18:00hrs

SAUNA:

Segunda, terça e sexta-feira: 16:45h às 21h
Quarta e quinta-feira: 10h às 12h e 16:45h às 21h
Sábado, domingo e feriado: 10h às 18h

SECRETARIA:

Segunda-feira: 09:00hrs às 17:00hrs
Terça-feira à Sexta-feira: 08:00hrs às 17:00hrs
Sábado: 08:00hrs às 12:00hrs
Domingo e feriado: Fechado



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

ANEXO B

- TABELA DE PREÇOS

CATEGORIA ESPECIAL – Cíveis, Oficiais R2, Oficiais da Polícia Militar, Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros. Associa-se através da indicação de um associado ativo e aquisição da cota.

COTA:

À vista: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de pagamento: À vista no cartão de crédito, débito ou pix.

Parcelado:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Forma de pagamento: em até 10x no cartão de crédito ou boleto.

CONDOMÍNIOS:

CATEGORIA ESPECIAL:

Individual: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Somente uma única pessoa na cota

Familiar: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) – Familiar - A partir de 2 pessoas na cota, incluindo criança.

Valor base por haver inclusão de qualquer dependente na cota.

Dependentes:

Até 15 anos: Sem custo adicional.

Companheiro (a): Sem custo adicional.

A partir de 16 anos:

Dependentes de 16 a 23 anos – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para cada.

Dependentes de 24 a 59 anos – R\$ 90,00 (noventa reais) para cada.

Dependentes acima de 60 anos – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada.

Dependentes permitidos:

Cônjuge, filhos, enteados, pais e sogros.

Obs.: O pagamento do condomínio se inicia no ato da aquisição da cota, referente ao mês posterior da aquisição.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

CATEGORIA MILITAR – Oficiais da ativa a partir do posto de Tenente, Reserva Remunerada (R1) e Reformados das Forças Armadas do Brasil.
Para oficiais temporários a partir de Tenente, a validade da associação será a mesma da carteira de militar.

COTA: Isento

CONDOMÍNIO:

Individual e familiar: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Dependentes:

Até 15 anos: Sem custo adicional.

A partir de 16 anos:

Taxa de 10%, sendo R\$ 21,00 (vinte e um reais) de cada dependente, exceto cônjuge.

Dependentes permitidos:

Cônjuge, filhos, pais, sogros.

CATEGORIA ATLETA

COTA: Isento

CONDOMÍNIO:

Individual: R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

Dependentes:

Não permitido.

DATA DE VENCIMENTO

Mediante a aprovação da Diretoria em reunião realizada no dia 22/08/2022 livrado em ata, a partir de Novembro de 2022 a data de vencimento das mensalidades será todo 5º dia útil de cada mês.

TRANSFERÊNCIA DE COTA

Pode-se transferir a cota:

- Associados da categoria Especial que pagaram pela cota/título;
- Adimplentes com o Clube;

O associado e o adquirente devem preencher e assinar o Termo de Transferência.
O interessado deve preencher o Formulário de Admissão fornecendo os dados pessoais e entrega de documentação necessária.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

Transferência: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Mesmo para familiares e terceiros.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

O valor a se repassar da cota é determinado pelo associado em negociação direta com o interessado.

O interessado é responsável pela taxa de transferência ao Clube, e inicia pagamento da mensalidade no ato da transferência.

Se a transferência ocorrer antes da data de vencimento da mensalidade do mês em curso, o comprador paga a mensalidade do próprio mês de transferência.

Se a transferência ocorrer após a data de vencimento da mensalidade do mês em curso, o comprador paga a mensalidade do mês posterior.

DESLIGAMENTO QUADRO SOCIAL E ENCERRAMENTO DE VÍNCULO COM O CLUBE:

INADIMPLÊNCIA:

- a) Categorias Especial - 6 (seis) mensalidades vencidas: Perca de todos os direitos sobre a cota, para frequência, suspensão ou transferência de título. Direito a retorno adquirindo uma nova cota.
- b) Militar - 6 (seis) mensalidades vencidas: Perca de todo o direito de frequentar e usufruir das dependências do Clube.
- c) Contribuinte: 6 (seis) mensalidades vencidas: Perca de todo o direito de frequentar e usufruir das dependências do Clube. Direito a retorno adquirindo uma nova cota na categoria Especial.
- d) Categorias Permissionário e Atleta - 3 (três) mensalidades vencidas: Perca de todo o direito de frequentar e usufruir das dependências do Clube. Sem direito a retorno sob nenhuma hipótese.

Observação: Em casos de exclusão por inadimplência, o Clube não negativa o CPF do titular junto a nenhuma instituição administrativa financeira, como SPC, Serasa, e nem realiza protesto junto a Cartório.

SOLICITAÇÃO FEITA PELO PRÓPRIO ASSOCIADO:

Categorias autorizadas: Especial, Militar, Contribuinte, Permissionário e Atleta.

Através de preenchimento e assinatura no documento de pedido de exclusão como associado do Clube.

Necessário estar adimplente com o Clube, sem nenhuma mensalidade vencida.

Procedimento realizado presencialmente na Secretaria.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:

Categoria autorizada: Especial somente.

Em casos de o titular da cota estiver residindo fora de Belo Horizonte, mediante a comprovante que conste ambos os dados, sendo nome do titular e endereço.



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

CONVITES

PAGO:

- Crianças de 0 a 7 anos: Gratuitos
- Crianças de 8 a 12 anos será cobrado os valores:
 - De terça a sexta: R\$ 10,00
 - Sábado: R\$ 20,00
 - Domingo e feriado: R\$ 25,00
- A partir de 13 anos:
 - De terça a sexta: R\$ 30,00
 - Sábado: R\$ 50,00
 - Domingo e feriado: R\$ 60,00

CORTESIA:

Para convite cortesia o titular tem direito a 8 (oito) convites por ano, não sendo acumulativo para o ano posterior.

Pode-se retirar apenas 2 por data, e somente dentro do horário de funcionamento da Secretaria e apenas pelo titular, ou através do aplicativo do sócio pelo login do titular.

Caso tenha mais de 2 convidados e queira usar o cortesia para os mesmos, a partir do 3º convite deverá ser o pago.

O Clube emite somente 20 convites ao todo para o dia. A garantia só se dá no momento em que é realizada a retirada no Clube, e se ainda houver convites disponíveis para retirada.

ALUGUEL DOS ESPAÇOS

Salão A

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Incluindo mesas e cadeiras

Salão B

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

CHURRASQUEIRAS QUIOSQUES:

- a) Somente para associado. Reserva gratuita na Secretaria durante o funcionamento.
- b) Horário de utilização de 09h às 17:30h, tendo uma tolerância máxima de 30 minutos para liberação do espaço.
Ultrapassando esse prazo é cobrado multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) do associado.
- c) A entrada é feita somente pela portaria principal na Av. Raja Gabaglia 350.
- d) Necessário trazer todos os insumos para sua utilização, como espeto, grelha, carvão, bebidas, comidas, talheres, carvão, etc.
- e) Necessário a emissão de convite para cada convidado não sócio a partir de 08 anos.

ESPAÇO BELVEDERE

Uso livre para os sócios e convidados dos sócios, exceto quando há reservas do espaço completo ou somente da churrasqueira e freezer.

- a) Reserva realizada pelo sócio na Secretaria durante o funcionamento.
- b) Horário de utilização de 09h às 17:30h, tendo uma tolerância máxima de 30 minutos para liberação do espaço.

Ultrapassando esse prazo é cobrado multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) do associado.

- c) A entrada é feita somente pela portaria principal na Av. Raja Gabaglia 350 na reserva somente da churrasqueira e freezer. Na reserva exclusiva do espaço completo, a entrada será diretamente no espaço.
- d) Necessário trazer todos os insumos para sua utilização, como bebidas, comidas, talheres, etc.
- e) A churrasqueira é à gás, não sendo necessário carvão.

Tipos de reserva do espaço Belvedere:

- Reserva Exclusiva.

Onde todo espaço (piscina, churrasqueira e freezer) é reservado exclusivamente ao sócio contratante e seus convidados, por R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), incluído nesse valor 25 (vinte e cinco) convidados não sócios a partir de 08 anos. Ultrapassando essa quantidade de convidados, é cobrado o valor do convite do dia para cada um.

- Reserva apenas da churrasqueira e freezer por R\$ 20,00 (vinte reais).

Somente a churrasqueira e freezer é reservada ao sócio.

A piscina continua aberta e compartilhada aos demais associados, e para cada convidado não sócio a partir de 08 anos é necessário a realização da



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

emissão/compra de convite para cada um.

ESTACIONAMENTO PARA EVENTOS:

R\$ 600,00 (seiscentos reais)

QUADRAS PARA JOGOS:

R\$ 200,00 (duzentos reais) h/a

ANEXO C

- **ESCOLINHAS**

1 – Qualquer atividade ministrada nas dependências do Círculo Militar de Belo Horizonte é terceirizada, através de contrato de cessão de uso das dependências, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o Clube.

2 – As atividades são realizadas dentro dos horários e espaços dispdeterminado

2 – Os alunos não associados das atividades ministradas somente permanecerão nas dependências do Clube dentro do horário das aulas, não podendo antecipar ou ultrapassar esse horário, e nem tampouco permanecer do Clube sem a presença do professor da modalidade.

3 – Os alunos das atividades ministradas somente poderão adentrar no Clube se estiverem cadastrados no reconhecimento facial e/ou biometria na Secretaria do Clube, e estando devidamente matriculados na modalidade.



HORÁRIO PRATICADO

CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE
AVENIDA RAJA GABÁGLIA, 350 – GUTIERREZ
BELO HORIZONTE/MG



CÍRCULO MILITAR DE BELO HORIZONTE

ANEXO D

- DO PLANO DE CARGOS

Auxiliares Administrativos

Secretaria – 1 (um) funcionário

Auxiliar de Manutenção

Eletricista, bombeiro e hidráulica – 1 (um) funcionário

Auxiliar Departamento Pessoal

Financeiro, Recursos Humanos e Supervisor – 1 (um) funcionário

Faxineiros

11 (onze) funcionários

Supervisores

2 (dois) funcionários

Porteiros

2 (dois) funcionários

Tratadores de Piscina

2 (dois) funcionários

Vigias Noturnos

2 (dois) funcionários